



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]
CPF [REDACTED]

FAZENDA SANTA RITA DO IPÊ

DATA DA AÇÃO FISCAL: 26/01/2023



20.32548479S 54.98401567W
26 de jan. de 2023 09:13:57

LOCAL: TERENOS – MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 20° 19' 24" e W 054° 58' 51"

ATIVIDADE: 0151-2/01 – Criação de bovinos para corte



RELATÓRIO DA AÇÃO FISCAL

QUALIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

MATR. CEI/INSS: 70.001.82160/80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.695.001-4

CNAE/ATIV ECONÔMICA: 0151-2/01 – Criação de bovinos para corte

CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO:

O presente procedimento fiscal foi realizado em razão de atendimento da programação de diligências na atividade **de criação de gado bovino**, integrante do planejamento do projeto de fiscalização rural da Superintendência Regional do Trabalho em Mato Grosso do Sul e em atendimento aos fatos noticiados via Sistema IPÊ nº 988202, em 06/11/2022 - Processo SEI MTE nº 19966.134722/2022-09.

Esclareça-se que no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, tramita o procedimento **PP nº 000849.2013.24.000/2**, com celebração do Termo de Ajuste de Conduta nº 120/2013.

LOCAL DA FISCALIZAÇÃO:

FAZENDA SANTA RITA DO IPÊ, ZONA RURAL, TERENOS, MS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: S 20º 19' 24" e W 054º 58' 51"

DA AÇÃO FISCAL:

A presente ação fiscal trabalhista iniciou-se em 26-01-2023, nos termos do artigo 30, § 3º, do Decreto nº 4552, de 27/12/2002 (DOU 30/12/2002, Seção 1, pág. 4), em estabelecimento rural dedicado a **atividade de criação de gado bovino**, ocasião em que, inicialmente, identificamos os 3 (três) trabalhadores presentes.

Na sequência do procedimento de fiscalização, inspecionamos as edificações existentes de



disponibilizadas aos trabalhadores.

No período que se seguiu, em decorrência das irregularidades constatadas mediante inspeção fiscal no local de trabalho, foram lavrados os seguintes autos de infração

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO:

Registro de Empregados e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS:

AI 22.481.015-4: Admitir empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte – **capitulação legal:** Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação conferida pela Lei 13467/2017.

Notificação para Comprovação de Registro de Empregado - NCRE

Em razão da identificação de empregados sem registro, conforme descrito no auto de infração indicado acima, emitimos a Notificação para Comprovação de Registro de Empregados - **NCRE Nº 4-2.481.015-8** para fins de regularização do registro do trabalhador que se encontrava em atividade no estabelecimento, sendo certo que no prazo concedido, o empregador prestou as informações relativas à admissão do empregado identificado em ação fiscal.

Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural – PGRTR (31.3):

AI 22.496.752-5: Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31 – **capitulação legal:** Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.7, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", 31.3.7.1, 31.3.7.1.1, 31.3.7.1.2 e 31.3.7.1.3 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.

Medidas de Proteção Pessoal (31.6):

AI 22.496.754-1: Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06) – **capitulação legal:** Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.



AI 22.496.759-2: Deixar de fornecer aos trabalhadores rurais dispositivos de proteção pessoal de acordo com os riscos de cada atividade, conforme previsto no item 31.6.2 da NR 31 – **capitulação legal:** Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.

Condições Sanitárias e de Conforto no Trabalho Rural (31.17):

AI 22.496.753-3: Manter área de vivência em desacordo com os requisitos do item 31.17.2 da NR 31– **capitulação legal:** Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.2, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.

AI 22.496.755-0: Manter dormitório de alojamento em desacordo com as características estabelecidas nos subitens 31.17.6.1 e 31.17.6.1.2 da NR 31– **capitulação legal:** Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.6.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" e 31.17.6.1.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020

AI 22.496.756-8: Deixar de fornecer roupas de cama adequadas às condições climáticas locais– **capitulação legal:** Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.6.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020

AI 22.496.757-6: Manter instalações sanitárias de alojamentos em desacordo com as exigências do item 31.17.3 e seus subitens da NR 31– **capitulação legal:** Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.6.5 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020

AI 22.496.758-4: Deixar de disponibilizar água potável e fresca nos locais de trabalho, em quantidade suficiente e em condições higiênicas– **capitulação legal:** Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.17.8.1 e 31.17.8.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

Superintendência Regional do Trabalho – SRT, MS:

[REDAZIDA] Auxiliar Operacional;

[REDAZIDA] Auditor Fiscal do Trabalho;

[REDAZIDA] Técnico em Colonização;

[REDAZIDA], Auditor Fiscal do Trabalho.

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

[REDAZIDA] Sargento PM;

[REDAZIDA] Sargento PM.



É o relatório.

Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de abril de 2023.

